

LEI MUNICIPAL Nº 1646/19, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

Autoriza o poder executivo municipal a receber veículo doado pelo Governo Federal - Ministério do Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação com encargos, da União Federal – Ministério do Desenvolvimento Social, 01 (um) Veículo da Assistência Social – Ônibus Rural Acessível, Chassi 9532M52P5KR926876, nos termos constantes no Termo de Doação nº 37/2018 – Processo nº 71000.030912/2018-91, cuja cópia **(doc. 01)** faz parte integrante da presente Lei para todos os efeitos legais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de cotações orçamentárias próprias, constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos oito dias do mês de fevereiro de 2019.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 08.02.19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.